

**LEI Nº 597/2011**

DE 04 DE MAIO DE 2011.

*"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO ABRIR LICITAÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO BOX FECHADOS DA PRAÇA PARQUE DA CIDADE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir licitação para permissão de uso para exploração comercial de espaço "Box fechados" da Praça Parque da Cidade, localizada na Avenida do Povo, no município de Sonora – MS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da efetivação do Termo de Permissão.

**Art. 2º** - O município irá disponibilizar ao(s) permissionários (s) o local conforme identificado no artigo anterior.

**Art. 3º** - O(s) Permissionário(s) ficará(ão) responsável(is) pelo pagamento da tarifa de energia elétrica utilizada no local, bem como o pagamento de valor mensal a ser definido no processo de licitação, por Box respectivos em razão da área física de cada, como contrapartida.

**Art. 4º** - O(s) vencedor(es) da licitação deverá(ão) manter o prédio, as instalações e equipamentos em plenas condições de funcionamento, limpeza, higiene e respeitadas as normas relativas a Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes ao bom funcionamento do mesmo.



**Art. 5º** - As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Permissão e Edital de Licitação Pública.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário.

